



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos

Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

PROJETO DE LEI Nº 119 /2014

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de se afixar cartazes alusivos ao combate à pedofilia e à exploração sexual infanto-juvenil no interior dos veículos de transporte coletivo urbano e escolar, escolas da rede municipal e repartições públicas municipais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo deverá divulgar placas e/ou cartazes alusivos ao combate à pedofilia e à exploração sexual infanto-juvenil no interior dos veículos de transporte coletivo urbano e escolar, escolas da rede municipal e repartições públicas municipais.

Parágrafo único: Dentre as informações contidas nas placas e/ou cartazes deverá conter o número de telefone de nível nacional – Disque 100, que recebe as denúncias dos casos tratados nesta Lei.

Art. 2º - Fica definido que a placa ou o cartaz a ser afixado nos locais descritos deverão ter dimensões mínimas de 40x30 cm e deverá ser afixado em local visível para todos os públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2014.

Lucia Helena Batista de Oliveira
Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade auxiliar no combate à pedofilia e à exploração sexual infanto-juvenil, com a afixação de placas e/ou cartazes alusivos no interior dos veículos de transporte coletivo urbano e escolar, escolas da rede municipal e repartições públicas municipais.

A organização Mundial da Saúde – OMS, na sua classificação Internacional das Doenças, define a pedofilia como uma categoria das parafilias, ou seja, um transtorno caracterizado por um padrão de comportamento sexual no qual, em geral, a fonte predominante de prazer está em crianças pré - púberes (com idade até 13 anos). Problema de saúde mental, a pedofilia é, portanto, um transtorno sexual e não um ato ou um crime.

No entanto, quando a pessoa que sofre desse tipo de transtorno tem relação sexual com as vítimas, ela está agindo como criminosa e vai responder por abuso ou exploração de crianças. É importante ressaltar que nem toda pessoa que sofre do transtorno de pedofilia necessariamente comete crimes sexuais (ela pode procurar tratamento ou se abster e não chegar a cometer o crime). Por outro lado, nem toda pessoa que comete abuso sexual contra uma criança pode ser classificada com pedófilo.

O abuso sexual é geralmente praticado por pessoa com que a criança ou adolescente possui relação de confiança, que faz parte do seu convívio. Essa violência pode se manifestar dentro ou fora do ambiente doméstico. Já a exploração sexual pode ocorrer de formas diferentes: no contexto da prostituição; através do tráfico de pessoa, para fins de exploração sexual; no contexto do turismo e, ainda, por práticas relacionadas à pornografia infantil.



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

Levando em consideração o número de usuários dos transportes coletivos de nossa cidade, bem como nos veículos de transporte escolar, unidades escolares e repartições públicas, temos a certeza de que temos uma grande possibilidade de ampliar, junto a várias camadas da nossa sociedade, as informações sobre o combate à pedofilia e à exploração sexual infanto-juvenil, levando em consideração que quanto maior o número de informações sobre esse assunto é melhor, pois só assim poderemos conscientizar a todos sobre a importância de denunciar casos de exploração sexual e pedofilia.

Uma importante iniciativa é o Disque 100, um canal de denúncias disponível para a população e que pode ser acessado gratuitamente em todo o território nacional. O serviço funciona 24 h e a denúncia pode ser anônima.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos contribuir com a segurança pública e também com a diminuição desse grave problema que aflige a sociedade no mundo todo.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

Lucia Helena Batista de Oliveira
Vereadora – PT